
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 424, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 0433, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 028/2026, Processo Administrativo nº 506.009/2026, que tem por objeto a “Aquisição de novos equipamentos de informática para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN”.

Fiscais de Contrato:

- Juliana Medeiros Silva - MAT. 2172 - Secretaria de Esportes
- Walquiria Santos Nóbrega - Mat. 2126 -Secretaria de Educação
- Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo- Mat. 2147 - Secretaria de Cultura e Turismo
- José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior - Mat. 2097 - Secretaria de Saúde
- Jacques Lucas de França Azevedo - Mat. 2203 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
- Isabela Azevedo Medeiros do Nascimento - Mat. 2201 - Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
- Dásio José Costa da Silva - Mat. 2162 - Secretária de Transportes
- Silvia Azevedo da Costa - Mat. 2095 - Secretaria do Gabinete da Prefeita
- Felipe da Nóbrega Silva - Mat. 2084 - Secretaria de Administração

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de setembro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:0712F9E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/09/2026. Edição 3873
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>